

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a manutenção da prestação jurisdicional pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no prédio do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida, pelo período de 18/06/2026 à 02/07/2026, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 881 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa magistrado para supervisionar a Central de Cálculos Judiciais Fazendários, na forma do art. 7º do Decreto Judiciário nº 869/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Judiciário nº 869, de 11 de junho de 2026, que prevê a designação de magistrado responsável pela supervisão da Central de Cálculos Judiciais Fazendários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada orientação jurídica, atualização normativa e alinhamento jurisprudencial das atividades desempenhadas pela referida unidade;

CONSIDERANDO a relevância de conferir maior segurança jurídica, uniformidade e eficiência aos procedimentos relacionados aos cálculos judiciais envolvendo a Fazenda Pública;

DECIDE

Art. 1º Fica designado o Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, Sadraque Oliveira Rios Tognin, para atuar como magistrado responsável pela supervisão da Central de Cálculos Judiciais Fazendários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao magistrado designado, nos termos do art. 7º do Decreto Judiciário nº 869/2026:

- I. acompanhar as atualizações normativas e jurisprudenciais relacionadas à matéria;
- II. prestar orientações jurídicas no âmbito das atividades desenvolvidas pela Central.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 882 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Gestor, instituído para administrar o Fundo Especial de Compensação (FECOM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 12.352, de 08 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº 13.555, de 29 de abril de 2016 e pela Lei nº 14.657, de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 80506519.000889/2026-62, nº 80506519.000124/2026-22 e nº 80506519.000126/2026-11,

DECIDE

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Gestor, instituído para administrar o Fundo Especial de Compensação (FECOM), os seguintes membros;

- I. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, Amaury Gomes Argollo e Luiz Filipe Sá de Freitas, representando, respectivamente, a Presidência, a Corregedoria-Geral do Foro Judicial (CGJ) e a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX);
- II. Andreza Sythia Virgolino Guimarães, Andrea Maria Pignatti e Nadja Reis, representando os notários e registradores; e
- III. Txapuã Menezes Magalhães, representando a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 486, de 13 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 814 DE 02 DE JUNHO DE 2026
Altera o Decreto Judiciário nº 235, de 13 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.000834/2026-52,

DECIDE

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 235, de 13 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)
VII. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Estratégia e Projetos (SEP);”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

*Republicação Corretiva

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 828, DE 03 DE JUNHO DE 2026
Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Santa Bárbara, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520057.000057/2026-51,

Considerando a suspensão de expediente municipal estabelecido na Comarca de Santa Bárbara, em razão das festividades tradicionais do São João antecipado, consoante Decreto Municipal nº 13/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Santa Bárbara, no dia 12 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 7 a 16 de julho de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 12 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente